



DECRETO Nº 285 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.057.208,00 PARA O FIM ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.057.208,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de novembro de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2025.11.13 15:34:38 -
0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2025.11.13
15:31:49 -0300

S/PROC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	78	30.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	293	200.000,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
13.392.0018.1.0322	Incentivo e Fomento à Lei Adir Blanc				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	2.719.0000.0000	2842	2.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.500.0015.1002	2394	6.166,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.90.13.00	1.500.0015.1002	2409	819.042,00
TOTAL					1.057.208,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0021.2.0037	Cariacica + Perto de Você				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	90	30.000,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
13.392.0018.1.0322	Incentivo e Fomento à Lei Adir Blanc				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.50.39.00	2.719.0000.0000	1285	2.000,00
02.34.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
02.34.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
16.482.0012.2.0316	Promoção da Regularização Fundiária				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	2168	200.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0015.1002	2471	150.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2626	588.655,00
10.302.0003.2.0051	Construção, Reforma, Ampliação e /ou Adequação dos				
	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.4.90.61.00	1.500.0015.1002	2639	1.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	4.4.90.92.00	1.500.0015.1002	2641	500,00
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.4.90.93.00	1.500.0015.1002	2643	500,00
	AQUISICOES DE IMÓVEIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.5.91.61.00	1.500.0015.1002	2653	10,00
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializa				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.50.39.00	1.500.0015.1002	2441	10,00
	APORTE DE REC PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR	3.3.67.82.00	1.500.0015.1002	2447	10,00
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLIC	3.3.71.70.00	1.500.0015.1002	2450	10,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0015.1002	2493	500,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0015.1002	2523	1.104,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2559	500,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRAO	3.3.91.47.00	1.500.0015.1002	2595	10,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.4.50.39.00	1.500.0015.1002	2603	5,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.52.00	1.500.0015.1002	2606	10,00
	APORTE DE REC PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR	4.4.67.82.00	1.500.0015.1002	2609	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

10.302.0011.2.0143	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLIC	4.4.71.70.00	1.500.0015.1002	2612	10,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2630	81.157,00
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – IN	4.4.91.39.00	1.500.0015.1002	2646	10,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRAO	4.4.91.47.00	1.500.0015.1002	2647	10,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCI	4.4.93.52.00	1.500.0015.1002	2650	10,00
	Informatização e Integração da Rede Municipal de S				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0015.1002	2476	500,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0015.1002	2524	167,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2560	10,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2631	500,00
TOTAL					1.057.208,00

	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLIC	3.3.71.70.00	1.500.0015.1002	2449	10,00
	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.500.0015.1002	2457	328,00
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.3.90.18.00	1.500.0015.1002	2463	10,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	1.500.0015.1002	2540	10,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2553	10,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0015.1002	2577	10,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRAO	3.3.91.47.00	1.500.0015.1002	2594	10,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.4.50.39.00	1.500.0015.1002	2602	10,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.52.00	1.500.0015.1002	2605	10,00
	APORTE DE REC PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR	4.4.67.82.00	1.500.0015.1002	2608	10,00
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.4.91.70.00	1.500.0015.1002	2611	10,00
10.301.0003.2.0168	Manutenção e Desenvolvimento das Ações em Saúde Bu				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0015.1002	2578	10,00
10.302.0003.2.0051	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2627	258,00
	Construção, Reforma, Ampliação e /ou Adequação dos				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0015.1002	2474	1.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0015.1002	2511	11,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2558	500,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0015.1002	2581	500,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0015.1002	2620	6.113,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2629	1.000,00
10.304.0003.2.0166	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilân				
	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.500.0015.1002	2459	500,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0015.1002	2499	500,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2564	500,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0015.1002	2586	500,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2632	500,00
10.305.0003.2.0051	Construção, Reforma, Ampliação e /ou Adequação dos				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0015.1002	2479	500,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0015.1002	2514	500,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2567	10,00
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0015.1002	2621	500,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2633	500,00
	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.4.90.61.00	1.500.0015.1002	2640	500,00
	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.5.91.61.00	1.500.0015.1002	2654	10,00
10.305.0003.2.0164	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância				
	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.500.0015.1002	2460	500,00
10.305.0003.2.0165	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	3.3.90.40.00	1.500.0015.1002	2526	3.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2568	100,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0015.1002	2589	100,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2634	100,00
	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância				
	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.500.0015.1002	2461	500,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2569	500,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0015.1002	2590	500,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2635	100,00
10.305.0003.2.0167	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Vigilância				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0015.1002	2495	1.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2570	10,00
10.305.0011.2.0143	Informatização e Integração da Rede Municipal de S				
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2571	10,00
TOTAL					22.800,00

DECRETO Nº 285 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.057.208,00 PARA O FIM ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.057.208,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de novembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	78	30.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0027.2.0156	Manutenção de Unidade				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.500.0000.0000	293	200.000,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
13.392.0018.1.0322	Incentivo e Fomento à Lei Adir Blanc				
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.3.90.48.00	2.719.0000.0000	2842	2.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS				
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.500.0015.1002	2394	6.166,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.90.13.00	1.500.0015.1002	2409	819.042,00
TOTAL					1.057.208,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0021.2.0037	Cariacica + Perto de Você				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	90	30.000,00
02.09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
02.09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
13.392.0018.1.0322	Incentivo e Fomento à Lei Adir Blanc				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.50.39.00	2.719.0000.0000	1285	2.000,00
02.34.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
02.34.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
16.482.0012.2.0316	Promoção da Regularização Fundiária				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	2168	200.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0163	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Atenção				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0015.1002	2471	150.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2626	588.655,00
10.302.0003.2.0051	Construção, Reforma, Ampliação e /ou Adequação dos				
	AQUISICAO DE IMOVEIS	4.4.90.61.00	1.500.0015.1002	2639	1.000,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	4.4.90.92.00	1.500.0015.1002	2641	500,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	1.500.0015.1002	2643	500,00
	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.5.91.61.00	1.500.0015.1002	2653	10,00
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializa				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.3.50.39.00	1.500.0015.1002	2441	10,00
	APORTE DE REC PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR	3.3.67.82.00	1.500.0015.1002	2447	10,00
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLIC	3.3.71.70.00	1.500.0015.1002	2450	10,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0015.1002	2493	500,00

	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0015.1002	2523	1.104,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2559	500,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRAO	3.3.91.47.00	1.500.0015.1002	2595	10,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.4.50.39.00	1.500.0015.1002	2603	5,00
	AUXÍLIOS	4.4.50.52.00	1.500.0015.1002	2606	10,00
	APORTE DE REC PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR	4.4.67.82.00	1.500.0015.1002	2609	10,00
10.302.0011.2.0143	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLIC	4.4.71.70.00	1.500.0015.1002	2612	10,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2630	81.157,00
	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – IN	4.4.91.39.00	1.500.0015.1002	2646	10,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRAO	4.4.91.47.00	1.500.0015.1002	2647	10,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCI	4.4.93.52.00	1.500.0015.1002	2650	10,00
	Informatização e Integração da Rede Municipal de S				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.500.0015.1002	2476	500,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0015.1002	2524	167,00
	DESP DE EXERC ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.500.0015.1002	2560	10,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	2631	500,00
TOTAL					1.057.208,00

DECRETO Nº 286, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE NELSON RAMOS II, NO BAIRRO RIO MARINHO, QUADRAS 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, NESTA MUNICIPALIDADE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV e XVIII, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando o consta no processo administrativo nº 27.062/2022, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei e arts. 10º, 15º e 30º da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado de Nelson Ramos II, localizado no Bairro Rio Marinho, caracterizado como de interesse social REURB -S, para fins de regularização fundiária (REURB-S-).

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no que diz respeito à Regularização Fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.406 de 27 de dezembro de 2022 regulamentou e sistematizou os processos de regularização fundiária no município, ratificando e estabelecendo instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em harmonia com a Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento da 1ª etapa de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado de Nelson Ramos II com 33 lotes, no Bairro Rio Marinho objeto do Processo Administrativo nº 27.062/2022, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do art. 30 da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 136.278,24 m², matrícula nº 25.679, livro 02, em nome deste Município, junto ao Cartório do 1º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por 31 (trinta e uma) quadras, sendo que a presente Reurb atinge apenas as seguintes quadras: 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 39, constituídas no total de 33 (Trinta e três) lotes, totalizando uma área parcelada total de 136.278,24 m², considerando o projeto e memorial descritivo. Segue discriminados os lotes constituintes desta 1ª etapa de regularização:

LOTE	QUADRA
2	20
10	20